



Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex Imaging Corporation. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex Imaging Corporation.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário	
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico	

ÍNDICE

1.0	Finalidade	2
2.0	Âmbito	2
3.0	Histórico	2
4.0	Política	2
4.1	Requisitos gerais para prevenir a corrupção e suborno	2
4.2	Mantendo livros e registros precisos	3
4.3	Intermediários terceiros	3
4.4	Fusões e aquisições	4
4.5	Itens de presente educacional, entretenimento, hospitalidade (refeições), e viagem e hospedagem	4
4.6	Pagamentos de facilitação	5
4.7	Contribuições políticas e filantrópicas	5
4.8	Recebimento ou aceitação de cortesias comerciais	5
5.0	Responsabilidades	5
5.1	O Executivo, departamento e equipe da conformidade ética são responsáveis por	5
5.2	Os funcionários e parceiros de negócios da Varex são responsáveis por	5
6.0	Investigações internas, penalidades e execução	6
7.0	Exceções	6
8.0	Relatando preocupações de conformidade	6
9.0	Definições	6
10.0	Referências e Anexos	8
	Assinaturas	8



Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário	
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico	

1.0 Finalidade

O objetivo da presente Política anticorrupção mundial é estabelecer a Política anticorrupção mundial para a Varex Imaging Corporation (Varex), seus funcionários, parceiros de negócios e todas as subsidiárias da Varex em todo o mundo, e garantir o entendimento e conformidade com as leis aplicáveis e essa política.

2.0 Âmbito

Esta política se estende por toda a Varex e todas as suas subsidiárias ao redor do mundo, incluindo os seus afiliados, parceiros, empreendimentos e outras associações comerciais. Todos os diretores, executivos, funcionários, agentes, consultores e parceiros de negócios estão sujeitos a esta política.

Os funcionários e os seus parceiros de negócios da Varex devem aderir a essa política, bem como seguir o espírito dessa política. Os funcionários e parceiros de negócios da Varex têm o dever de exercitar bom julgamento e senso comum na conformidade anticorrupção e ética. O fato de que uma determinada conduta não seja especificamente tratada nessa política não significa que tal conduta é permitida. Qualquer tipo de corrupção nunca é aceitável, nem tolerado. A falha em cumprir com essa política pode levar a consequências sérias para a Varex e responsabilidade pessoal para os indivíduos envolvidos.

Esta política substitui todas e quaisquer políticas ou declarações anteriores relacionadas à anticorrupção.

3.0 Histórico

A Varex conduz as suas operações em todo o mundo de forma ética e em conformidade com todas as leis aplicáveis. Como parte deste comprometimento, é política fundamental da Varex proibir a entrega ou recebimento de pagamentos ou outros itens de valor para fins de obtenção imprópria de um negócio ou vantagem comercial, ou que se destinem a afetar qualquer decisão ou ato governamental. O cumprimento estrito com todas as leis anticorrupção e antissuborno locais e internacionais é obrigatório na condução mundial de negócios da Varex.

4.0 Política

4.1 Requisitos gerais para prevenir a corrupção e suborno

- A Varex ou qualquer pessoa da Varex (incluindo diretores, executivos e funcionários) ou parceiros de negócios agindo em nome da Varex NÃO pode direta ou indiretamente oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer suborno, ou oferecer qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público ou entidade, incluindo aquelas do setor privado ou comercial, onde a finalidade é induzir ou influenciar inadequadamente o destinatário a tomar (ou abster-se) uma ação que daria uma vantagem imprópria ou desleal a Varex, suas afiliadas ou qualquer parceiro de negócios. Esta proibição também se aplica a fornecer itens de valor a parentes, associados próximos ou organizações favoritas de funcionários públicos, quaisquer pessoas ou entidades, incluindo aquelas do setor privado ou comercial.
- Os diretores, executivos, funcionários, agentes ou quaisquer parceiros de negócios da Varex agindo em nome da Varex NÃO podem receber ou aceitar qualquer suborno ou outros itens de valor, onde a finalidade é induzir indevidamente o destinatário a tomar (ou abster-se) ação que daria uma vantagem indevida ou desleal à pessoa ou entidade fornecendo o suborno ou item de valor.
- Presentes de dinheiro ou equivalentes em dinheiro (como certificados de presente, cartão presente, vouchers ou empréstimos) nunca são autorizados a ser dados ou para o benefício de terceiros.
- Ações que poderiam ou potencialmente podem criar a aparência de ação imprópria devem ser evitadas.
- Além da seção 4.5, Itens de presente educacional, entretenimento, hospitalidade (refeições), e viagem e hospedagem, "qualquer coisa de valor", inclui, mas não está limitada a:
 - Dinheiro
 - Ofertas de emprego
 - Favores pessoais (por exemplo, fornecer um estágio remunerado ou não para um parente)
 - Descontos não aprovados nas políticas de precificação da Varex (por exemplo, desconto em serviços ou equipamentos de oncologia para um determinado cliente para fins de garantir negócios futuros)
 - Ofertas para pagar uma dívida, o pagamento efetivo de uma dívida ou perdão de uma dívida
 - Presente ou venda de ações ou outras oportunidades de investimento
 - Despesas médicas, educacionais ou de subsistência

Quando impresso ou baixado, este documento torna-se uma cópia descontrolada



Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico

- Contratos ou oportunidades comerciais concedidas a uma empresa indevidamente envolvida ou associada a um funcionário público
- Empréstimos, incluindo empréstimos de imóveis, casas de férias, veículos e itens semelhantes
- Solicitação e extorsão: As leis anticorrupção proíbem pagamentos feitos sob pressão ou coação. Os funcionários e parceiros de negócios da Varex não devem fazer qualquer pagamento ou fornecer algo de valor em resposta a uma solicitação ou tentativa de extorsão por parte de terceiros.
- Licitação ou contratação pública é o processo em que entidades públicas, como governos, fazem compras. Este processo deve ser conduzido de forma justa e de acordo com as leis de licitação aplicáveis.
- Se você suspeitar que uma interação inclui subornos, influências indevidas ou transferências de valor, contate o Departamento Jurídico ou a Linha de atendimento anônima.

4.2 Mantendo livros e registros precisos

Geral

A Varex mantém um sistema interno de controle contábil e mantém livros, registros e contas em detalhe razoável que reflete adequadamente e precisamente todas as transações e alienações de ativos. É obrigatória a conformidade com todas as normas, princípios, leis e práticas da Varex para a divulgação contábil e financeira. Todos os pagamentos e outras transações abrangidas nesta política devem ser relatadas com precisão.

Principais considerações

- Registros falsos, enganosos ou incompletos nos livros, registros e outros documentos comerciais da Varex são proibidos. Transações, que exigem ou contemplam a realização de registros fictícios, completa ou parcialmente, são proibidas.
- Nenhum fundo ou conta não revelada ou não registrada pode ser estabelecido para qualquer finalidade.
- Contornar ou evadir, ou a tentativa de contornar ou evadir, os controles contábeis internos da Varex é proibido.
- Nenhum pagamento em nome da Varex deve ser aprovado ou feito sem a documentação de apoio adequada ou feito com a intenção ou entendimento de que todo ou parte do pagamento é para ser usado para outro fim que não seja a finalidade específica descrita pelos documentos comprovando o pagamento.

4.3 Intermediários terceiros

Geral

Pagamentos que a Varex é proibida de fazer no âmbito desta política não podem ser realizados indiretamente em nome da Varex por qualquer terceiro. As ações e atividades de um intermediário terceiro podem ser atribuídas a Varex quando o intermediário terceiro é retido pela Varex ou age em nome da Varex. Exige-se que a Varex: (a) conduza uma auditoria de riscos antes de reter um intermediário terceiro ou sub-intermediário; e (b) monitore regularmente todas as atividades do intermediário terceiro.

Principais considerações

- **Necessidades comerciais:** Uma necessidade legítima e valor do uso de intermediários terceiros deve ser demonstrada e documentada.
- **Auditoria:** Antes de entrar em um acordo com os intermediários terceiros, uma auditoria apropriada de riscos deve ser conduzida e aprovada. Riscos potenciais ou "Bandeiras vermelhas" devem ser escaladas para o Red-Flag Advisory Group para aprovação.
- **Acordo escrito:** O acordo escrito com o intermediário terceiro deve apresentar termos claros para prevenir corrupção, suborno e atos fraudulentos. Este acordo deve conter uma declaração clara e detalhada do trabalho a ser realizado ou serviços a ser fornecidos. A compensação ao intermediário terceiro não deve ser pago em dinheiro e deve ter um valor de mercado justo. O acordo também deve afirmar que a Varex tem o direito de fazer auditoria não menos que uma vez por ano e o direito de rescindir o relacionamento mediante notificação por escrito.
- **Faturas e extratos:** Os intermediários terceiros devem fornecer faturas e extratos a Varex que forneçam, detalhadamente, uma descrição dos bens e serviços prestados. Na maioria dos casos, descrições de uma linha de serviços nas faturas e extratos não são aceitáveis.
- **Treinamento:** Os funcionários de intermediários terceiros envolvidos em um projeto e interagindo com funcionários públicos ou profissionais da saúde em nome da Varex são responsáveis por concluir o treinamento de conformidade fornecido pela Varex em tempo hábil.

Quando impresso ou baixado, este documento torna-se uma cópia descontrolada



Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico

- **Certificações:** Os intermediários terceiros são responsáveis pelo fornecimento de certificação anual de treinamento e conformidade anticorrupção.
- **Monitoramento:** A Varex monitora o relacionamento do intermediário terceiro para conformidade com as leis e política da Varex sobre anticorrupção.
- **Auditoria:** A Varex realiza auditoria do relacionamento do intermediário terceiro através de um departamento de auditoria para avaliar o risco e monitorar a conduta do intermediário terceiro.
- **Bandeiras vermelhas:** Os funcionários e parceiros de negócios da Varex não devem ignorar quaisquer riscos ou riscos potenciais que possam indicar pagamentos ou atividades impróprias (por exemplo, entidades trabalhando intimamente ou associadas a funcionários públicos; não concordando com termos do contrato, comissões ou bônus excessivos; empresas de fachada; solicitações de pagamentos no exterior).

4.4 Fusões e aquisições

A conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção devem ser analisadas e tratadas em conexão com todas as fusões e aquisições, no entanto, estruturada. A Varex deve realizar a auditoria adequada que fornece confiança e garantia de que o vendedor potencial, empresa-alvo ou negócio, nem presente, nem no passado, violou leis internacionais anticorrupção, ou alternativamente, divulgou todas e quaisquer violações às autoridades competentes.

4.5 Itens de presente educacional, entretenimento, hospitalidade (refeições), e viagem e hospedagem

Geral

As leis anticorrupção proíbem a oferta ou fornecimento de qualquer coisa de valor, como presentes e hospitalidade a um funcionário público ou entidade comercial, a fim de obter uma vantagem indevida ou injusta, ou influenciar injustamente uma ação oficial. Algumas leis aplicáveis a funcionários públicos também podem

- incluir limites ou quantias acima da qual o funcionário público deve divulgar o item de presente e hospitalidade aos seus superiores.
- incluir limites ou quantias acima da qual o presente é proibido.
- exigir que os funcionários públicos transfiram o presente ao departamento ou agência governamental para a qual ele ou ela trabalha.

Principais considerações

- **Itens de presente educacional: Itens de presente educacional oferecidos ou fornecidos devem**
 - ser permitidos por lei local
 - ser modestos, comuns, baratos em valor, raros (por exemplo, a cada 6 meses), não exceder o valor máximo jurídico local e apropriados ao cargo do destinatário e circunstâncias.
 - ser fornecidos em conexão com uma finalidade comercial legítima e autêntica
 - **não ser um pagamento em dinheiro**
 - **não ser motivados por um desejo de exercer influência imprópria**
 - **não ser fornecidos para cônjuges ou convidados.**
 - ser registrados precisamente nos livros e registros da Varex.
 - ser pré-aprovados pelo Departamento de Conformidade Ética
- **Entretenimento:** É proibido fornecer entretenimento e atividades recreativas. Atividades, incluindo, mas não limitadas a eventos esportivos, teatro, museus, concertos, passeios adicionais de conferências a destinos turísticos e locais de entretenimento e atividades semelhantes são proibidas, mesmo se o evento for modesto ou gratuito.
- **Hospitalidade e refeições**
 - Hospitalidade e refeições devem cumprir com a lei e regulamento local.
 - Refeições e o local devem ser apropriados às circunstâncias comerciais.
 - Serviço de comida e bebida deve ser modesto em natureza e valor, e incidentais ao encontro comercial.
- **Viagem e alojamento:** As despesas de transporte e alojamento para funcionários públicos e entidades comerciais, conforme permitidas por leis locais, também devem cumprir com a política de viagens.



Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico

4.6 Pagamentos de facilitação

Geral

Os pagamentos de facilitação, que são pagamentos pequenos e não oficiais a funcionários públicos para acelerar o desempenho de ações ministeriais e não discricionárias de rotina são proibidos por esta política. Pagamentos de facilitação (“suborno”) podem incluir, mas não estão limitados a, processamento de papelada governamental, emissão de licenças ou autorizações, liberação de mercadorias na alfândega, prestação de serviços governamentais de rotina (como proteção da polícia e recolhimento de correspondência), e ações de natureza semelhante. (Nota: Taxas de expedição que são taxas padrão cobradas por serviço expresso não são pagamentos de facilitação)

Principais considerações

- A Varex não realizará pagamentos a fim de assegurar ou acelerar o desempenho de uma ação de rotina da qual a Varex tem direito, a menos que o pagamento seja permitido por leis locais e aprovado previamente pelo Departamento de Conformidade Ética.
- Pagamentos de facilitação não devem ser prometidos, oferecidos ou feitos, a menos que aprovados previamente pelo Departamento de Conformidade Ética.

4.7 Contribuições políticas e filantrópicas

As contribuições políticas e filantrópicas destinadas a influenciar ou obter uma vantagem comercial de um funcionário público são proibidas. O uso dos fundos, propriedade, serviços ou qualquer coisa de valor da Varex a favor ou na ajuda de partidos ou candidatos a cargos públicos é geralmente proibido. Qualquer exceção requer a aprovação prévia por escrito do Departamento Jurídico e Departamento de Conformidade Ética da Varex.

4.8 Recebimento ou aceitação de cortesias comerciais

Os funcionários da Varex podem aceitar uma cortesia comercial, diretamente ou através de um terceiro, SE, E APENAS SE a cortesia cumprir com os seguintes critérios:

- ela tem uma finalidade comercial legítima e não é destinada a exercer influência imprópria ou expectativa de reciprocidade;
- ela não viola quaisquer leis, regulamentos ou políticas da Varex;
- ela não está na forma de dinheiro ou equivalente em dinheiro (por exemplo, cartões presente);
- ela não pode ser percebida como ou aparentar ser um suborno ou outro pagamento corrupto;
- ela é apropriada em termos de valor, tempo e lugar, e frequência; e
- Não criar conflitos de interesses.

Se você suspeitar que a cortesia comercial é um suborno ou influência imprópria de uma transferência de valor, contate o Departamento Jurídico, Departamento de Conformidade ou Linha de atendimento. Receber ou aceitar qualquer suborno, que inclui qualquer vantagem financeira ou imprópria, é proibido.

5.0 Responsabilidades

5.1 O Executivo, departamento e equipe da conformidade ética são responsáveis por

- estabelecer e manter a política anticorrupção da Varex, incluindo revisões e obsolescência.
- testar, monitorar e investigar problemas de conformidade anticorrupção.
- comunicar, treinar e distribuir esta política pela Varex mundialmente.

5.2 Os funcionários e parceiros de negócios da Varex são responsáveis por

- completar treinamento sobre a política anticorrupção da Varex e receber certificação pelo treinamento.
- entender e seguir a política.
- relatar prontamente incidentes de não conformidade com a política.
- identificar o indivíduo ou entidade com quem você está interagindo antes de entrar em qualquer acordo ou transação.



Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico

6.0 Investigações internas, penalidades e execução

A Varex investiga prontamente todas as violações alegadas e potenciais desta política e do programa de conformidade. As alegações são tratadas confidencialmente, na medida consistente com os interesses e obrigações jurídicas da Varex. Os funcionários e parceiros de negócios têm o dever de cooperar plenamente em todas as investigações internas.

Os funcionários e parceiros de negócios da Varex que não estejam em conformidade com a Política anticorrupção mundial ou outras leis anticorrupções aplicáveis estão sujeitos à disciplina imediata, até e incluindo a rescisão do vínculo empregatício ou relacionamento com a Varex.

7.0 Exceções

Qualquer desvio planejado dessa política ou procedimentos deve ter uma exceção documentada concedida pelo Departamento de Conformidade Ética ou Departamento Jurídico antes de se envolver na atividade.

8.0 Relatando preocupações de conformidade

Os funcionários que possuem preocupações ou reclamações sobre anticorrupção são encorajados a enviá-las prontamente a qualquer supervisor, gerente, Departamento de Recursos Humanos, Departamento Jurídico ou a Linha de atendimento. Como a forma em que os relatórios podem ser feitos varia de país para país, os funcionários podem ligar para a Linha de atendimento para maiores instruções e como e para quem relatar qualquer tipo particular de incidente.

	Denunciar para
Funcionários da Varex	<ul style="list-style-type: none">• a linha de atendimento• seu supervisor ou gerente ou• seu representante de Recursos Humanos ou• qualquer membro do Departamento Jurídico da Varex
Não funcionários	<ul style="list-style-type: none">• a linha de atendimento

Nota: As submissões relacionadas a quaisquer suspeitas informações falsas nos livros e registros da Varex serão encaminhadas diretamente ao Departamento Jurídico e Conselho de Diretores da Varex.

Se um funcionário relatar uma preocupação a respeito de uma violação conhecida ou suspeita de conformidade, e não receber uma resposta satisfatória após um período razoável de tempo, o funcionário deverá escalar a preocupação diretamente para o Conselheiro Geral no Departamento Jurídico ou para o Diretor de Conformidade Ética da Varex. A Varex não permite retaliação contra qualquer pessoa que denuncia preocupações de boa fé sobre violações da lei, regulamentos, o Código de Conduta da Varex ou as políticas da empresa. A retaliação, incluindo a tentativa de prejudicar ou caluniar outro funcionário, ou relatos não feitos de boa fé, podem ser base para medidas disciplinares e incluir a rescisão de emprego, mas apenas na medida consistente com lei local aplicável.

9.0 Definições

Leis anticorrupção	<p>Todas as leis que proíbem atividade relacionada à influência de governos, entidades ou indivíduos para garantir uma vantagem imprópria na obtenção ou manutenção de negócios. Exemplos destas leis incluem, mas não estão limitadas a:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 (FCPA, em inglês), alterada: Torna ilegal para empresas norte-americanas (a) subornar funcionários públicos para obter ou manter negócios, ou (b) ocultar ou deturpar em seus livros e registros pagamentos impróprios a funcionários públicos.• Lei contra Suborno do Reino Unido de 2010 (UKBA, em inglês): Torna ilegal (a) oferecer, prometer, dar ou falhar em prevenir um suborno a um funcionário público ou entidade comercial, ou (b) receber ou aceitar um suborno.• Leis e regulamentos antissuborno da China: Torna ilegal subornar funcionários públicos e também executivos e funcionários de empresas comerciais particulares, e proíbe pagamento ou aceitação de propinas em transações comerciais.• Lei da Empresa Limpa do Brasil: Proíbe (a) suborno (promoção, oferta, fornecimento, direto ou indireto, um benefício impróprio a um agente público ou a um terceiro relacionado a tal agente público), (b) conduta fraudulenta em licitação pública (por exemplo, licitações) e processo de contratação, e (c)
---------------------------	--



Política anticorrupção mundial

Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex. Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico

	<p>esforços para atrapalhar a investigação ou trabalho de supervisão de organizações, entidade ou agentes públicos, ou intervir em suas ações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Convenção Antissuborno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD): Exige que os seus signatários, sob suas leis nacionais, criminalizem o suborno de funcionários públicos e imponham sanções criminais a quem dar, oferecer ou prometer tais subornos.
Funcionário público	<ul style="list-style-type: none">• Qualquer dirigente ou funcionário de um governo, departamento, agência ou organismo governamental• Qualquer indivíduo trabalhando para um hospital ou clínica controlada pelo governo• Qualquer dirigente ou funcionário de entidades ou empresas possuídas pelo governo• Qualquer dirigente ou funcionário de uma “organização internacional pública” (como as Nações Unidas, Banco Mundial ou Fundo Monetário Internacional)• Qualquer pessoa agindo para ou em nome de um governo, uma entidade governamental ou organização internacional pública• Qualquer partido político ou dirigente de um partido político• Qualquer candidato para cargo político• Consultores que possuem cargos públicos• Cônjuges, parentes próximos e outros parentes de qualquer um dos anteriores• Qualquer profissional da saúde empregado ou agindo em nome de uma entidade de saúde possuída ou controlada por um órgão do governo, como hospitais públicos ou universidades estaduais.
Destinatário	Um indivíduo ou entidade que poderia ser influenciado para garantir uma vantagem imprópria na obtenção ou manutenção dos negócios.
Intermediários terceiros	Uma entidade ou indivíduo que não seja da Varex que possua um acordo comercial ou presta serviços com a Varex por contrato. Intermediários terceiros podem incluir entidades como distribuidores, agentes de vendas, consultores de regulação, prestadores de serviços e empresas de importação e exportação.
Vantagem desleal	<p>Qualquer situação, onde o pagador faz um pagamento a um destinatário para garantir qualquer dos seguintes benefícios aos quais o pagador não tem direito, ou para evitar conformidade com qualquer exigência à qual o pagador está sujeito no caso de lei local ou regulamento. Alguns exemplos de “vantagem desleal”, incluem, mas não estão limitados a:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Obter inadequadamente isenções, preferências ou benefícios tributários2. Evasão ou redução dos deveres aduaneiros e dos impostos de importação sobre os produtos importados3. Contornar requisitos de permissão, licença ou autorização regulatórias4. Resolver problemas por causa de uma falha em cumprir as leis ou regulamentos aplicáveis5. Obter imprópriamente a expedição de uma licença ou permissão do governo, como certificação de produto, licença de uso da terra ou variação de zoneamento6. Obter imprópriamente uma licença, concessão ou franquia do governo.7. Obter uma mudança ou evasão de conformidade com uma lei ou regulamento aplicável
Funcionários e parceiros de negócios da Varex	Inclui diretores, dirigentes, funcionários, agentes, consultores, acionistas (agindo em direção da Varex) e intermediários terceiros da Varex.



*Este documento contém informações confidenciais e exclusivas da Varex.
Elas não podem ser copiadas ou reproduzidas sem a permissão prévia escrita da Varex.*

Número da política	Rev.	Data efetiva	Departamento proprietário	
L4378	01	01 Jan 2017	Jurídico	

10.0 Referências e Anexos

10.1 Referências

10.1.1 Código de Conduta da Varex

10.1.2 Política de viagem